

AVISO DE ABERTURA

Procedimento de seleção e recrutamento de Técnicos especializados
Contratação de Escola – 2018/2019

Nos termos do artigo 39.º do decreto-lei n.º 132/2012, republicado pelo decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados para o exercício de funções na área de pastelaria e panificação, em <http://www.dgae.mec.pt/>, para preenchimento das necessidades temporárias que a seguir se discriminam.

Horário a Concurso	Horas semanais	Grupo de Recrutamento	Disciplinas
1	16	Técnicos Especializados	- Organização do Serviço de pastelaria/panificação - Elaboração de Produtos de pastelaria/panificação - Pastelaria decorativa e pães especiais
2	13		- Organização do Serviço de pastelaria/panificação - Elaboração de Produtos de pastelaria/panificação

Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: anual (termo a 31 de agosto de 2019).

Local de Trabalho: Escola Básica Dr. José Pereira Tavares, Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis.

Caraterização das Funções a desempenhar:

Compete ao(à) formador(a) selecionado(a) no âmbito do presente contrato o exercício das seguintes funções:

- a) Lecionação das disciplinas da componente tecnológica do Curso de Educação e Formação de Pasteleiro(a)/ Padeiro(a);
- b) Participação nas reuniões de natureza pedagógica;
- c) Organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas;
- d) Participação em atividades do Plano Anual de Atividades incluindo visitas de estudo;
- e) Desempenho das funções de Diretor(a) de Curso (horário 1);
- f) Preparação e elaboração, em articulação com a equipa pedagógica, da Prova de Avaliação Final (PAF);
- g) Acompanhamento e supervisão dos alunos em estágio.

Requisitos de Admissão e Critérios de Seleção

Requisitos de admissão:

- Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para o desempenho das funções que se propõe desempenhar;
- Ser detentor de Habilitação Profissional Certificada;
- Posse de Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador (CAP);

Oliveira de Azeméis

Motivos de exclusão:

- O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível na aplicação informática da DGAE, através do link <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
- O não envio do Portfólio e da documentação de suporte à candidatura dentro do prazo;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não apresentação à entrevista.

Critérios de desempate:

Em caso de igualdade na graduação, os critérios de ordenação preferencial são os estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Critérios de Seleção

1. Avaliação do portefólio (ponderação 30%)

Subcritérios

- a) Formação académica e profissional específica para as disciplinas a lecionar – 10 pontos
- b) Experiência pedagógica na área a lecionar – 10 pontos.
- c) Experiência profissional na área técnica – 5 pontos
- d) Desenvolvimento de projetos na área de pastelaria/ panificação – 5 pontos;

2. Entrevista de avaliação de competências (ponderação 35%)

Subcritérios

- a. Dinamização de atividade/projetos – 10 pontos
- b. Capacidade de expressão e comunicação – 5 pontos
- c. Competências técnicas e pedagógicas – 10 pontos
- d. Conhecimento do contexto social e empresarial da área envolvente do agrupamento de escolas – 10 pontos

3. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata (ponderação 35%)

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como técnico(a) especializado(a) em contexto escolar, que deve ser devidamente comprovada pela instituição ou instituições nas quais o candidato prestou serviço e expressa obrigatoriamente em dias, em documento digitalizado e anexado ao Portfólio.

O número de anos de experiência profissional na área apura-se com o resultado da divisão do número de dias prestados, até 31 de agosto de 2018, por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às milésimas.

A atribuição da pontuação é efetuada de acordo com o seguinte:

- a. 0 anos – 0 pontos;
- b. até um ano – 5 pontos;
- c. de 1 a 5 anos (inclusive) – 10 pontos;
- d. de 5 a 10 anos (inclusive) – 25 pontos;
- e. mais de 10 anos – 35 pontos.

Apresentação de candidaturas e procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica da escola, <https://www.aelpb.pt/>;
2. Para efeitos de seleção são adotados os critérios e subcritérios que se apresentam no presente aviso;
3. A apresentação da candidatura decorrerá durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da plataforma eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
4. O portfólio com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção, deverá ser enviado para o endereço eletrónico, geral@aelpb.pt , até ao término da candidatura. Deverá conter no máximo 5 páginas e indicação do número do horário a que se candidata;
5. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios 1 e 2;
6. A lista ordenada de candidatos admitidos para realização da entrevista será publicada na página eletrónica da escola, mencionada no ponto 1;
7. A entrevista será dirigida por um júri composto por 3 elementos, um presidente e dois vogais, nomeado para o efeito pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória;
8. Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portfólio;
9. Terminado o procedimento de seleção será divulgada a lista final ordenada do concurso, na página eletrónica do agrupamento e afixada na escola sede;
10. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;
11. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação da DGAE, **até ao 1º dia útil** seguinte ao da comunicação da seleção;
12. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Loureiro, 30 de agosto de 2018

Pel' A Presidente da Comissão Administrativa Provisória